ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. CNPJ nº 10.753.164/0001-43

NIRE 35300367308

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, DAS 1ª (PRIMEIRA) E 2ª (SEGUNDA) SÉRIES, DA 148ª (CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA) EMISSÃO, DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.

- 1. Data, hora e local: Aos 25 dias do mês de setembro de 2023, às 10:00 horas, realizada de forma exclusivamente digital e remota, nos termos da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60") e Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), coordenada pela Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., com sede social na Avenida Pedroso de Morais, n.º 1553, 3º andar, cj. 32, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Securitizadora" ou "Companhia"). A assembleia foi realizada de forma eletrônica, com a dispensa de videoconferência em razão da totalidade dos titulares de CRA, com os votos proferidos de forma eletrônica por meio da assinatura da presente ata pelos Titulares dos CRA.
- 2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação por edital, nos termos do parágrafo 2°, artigo 52, da Resolução CVM 60, tendo em vista a presença dos titulares representando 100% dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio. Presentes também os representantes da Companhia e da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário dos CRA ("Agente Fiduciário").
- 1. Mesa: Presidente: Milton Scatolini Menten; Secretário: João Carlos Silva de Lêdo Filho.
- 3. Ordem do Dia: Deliberar sobre:
 - (i) Aceitação ou não da oferta de resgate antecipado facultativo da totalidade dos CRA em Circulação, estando dispensado o rito previsto na Cláusula 7.2.1 e seguintes do Termo de Securitização, qual seja, a realização de Comunicação de Resgate Antecipado, devendo o referido resgate ser realizado mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios da respectiva série que aceitar a Oferta de Resgate Antecipado calculados pro rata temporis desde a última Data de Pagamento, apurados na data da realização do resgate ("Saldo Devedor");
 - (ii) Autorizar a Securitizadora e o Agente Fiduciário, em conjunto com a Devedora e seus avalistas, celebrar todos os documentos e realizar demais atos necessários para o cumprimento integral das deliberações acima, caso aprovadas.

- **4. DELIBERAÇÕES**: Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, os Titulares de CRA deliberaram por unanimidade:
 - (i) Titulares do CRA representando 100% (cem por cento) dos CRA emitidos aprovaram, sem voto contrário ou abstenção, da oferta de resgate antecipado facultativo da totalidade dos CRA em Circulação, estando dispensado o rito previsto na Cláusula 7.2.1 e seguintes do Termo de Securitização, qual seja, a realização de Comunicação de Resgate Antecipado, devendo o referido resgate ser realizado mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios da respectiva série que aceitar a Oferta de Resgate Antecipado calculados pro rata temporis desde a última Data de Pagamento, apurados na data da realização do resgate ("Saldo Devedor");

Fica consignado que os titulares dos CRA da 1ª série decidiram por aceitar a oferta de resgate antecipado, a ser realizado até 30/11/2023, mediante o pagamento da totalidade do Saldo Devedor e Prêmio de 0,50% flat sobre o Saldo Devedor da data de realização do resgate e, consequentemente, autoriza a Emissora a realizar o pagamento através do ambiente B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

Em contrapartida o titular único dos CRA da 2ª série decidiu por aceitar a oferta de resgate antecipado, a ser realizado até 29/09/2023, mediante o pagamento da totalidade do Saldo Devedor, dispensando o pagamento de Prêmio e, consequentemente, autoriza a Emissora a realizar o pagamento através do ambiente B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão;

- (ii) Titulares do CRA representando 100% (cem por cento) dos CRA emitidos aprovaram, sem voto contrário ou abstenção autorizaram, que a Securitizadora e o Agente Fiduciário, em conjunto com a Devedora e seus avalistas, celebrar todos os documentos e realizar demais atos necessários para o cumprimento integral das deliberações aprovadas acima.
- **5. Da assembleia**: A presente Assembleia é lavrada nos termos da Resolução CVM 60 e Resolução CVM 81, atendendo todos os requisitos necessários à sua realização.
- **6. Assinatura Digital**: A presente assembleia é lavrada mediante assinatura digital e presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil, conforme admitido pelo art. 10 e seu parágrafo primeiro, da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito.
- 7. **ENCERRAMENTO**: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Todos os termos não definidos nesta ata desta Assembleia Geral dos Titulares de Certificados Recebíveis do Agronegócio devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas nos documentos da Oferta.

São Paulo, 25 de setembro de 2023.

Mesa: Docusigned by:
Milton Scatolini Menten

Milton Scatolini Menten

Presidente

— Docusigned by: João Carlos S. de Ledo Filho

João Carlos Silva de Ledo Filho

Secretário

[PÁGINA DE ASSINATURAS 1/3 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, DAS 1ª E 2ª SÉRIES, DA 148º EMISSÃO, DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2023]

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

—pocusigned by: Cristian de Almeida Fumagalli

Nome: Milton Scatolini Menten

Nome: Cristian de Almeida Fumagalli CPF: 327.518.808-94

CPF: 014.049.958-03 Cargo: Diretor

Cargo: Diretor

E-mail: estruturacao@ecoagro.agr.br

DocuSigned by:

Milton Scatolini Menten

E-mail: estruturacao@ecoagro.agr.br

[PÁGINA DE ASSINATURAS 2/3 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, DAS 1ª E 2ª SÉRIES, DA 148ª EMISSÃO, DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2023]

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (Agente Fiduciário)

— DocuSigned by:
Luís Eduardo Ferreira Rodrigues
— 763088867706486....

Nome: Luís Eduardo Ferreira Rodrigues CPF; 1333.349.427-08

E-mail: af.assembleias@oliveiratrust.com.br